



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
SECRETARIA

-----ALVARÁ DE LICENÇA N.º 4/90-----

---- JOAQUIM MANUEL DOS SANTOS VAIRINHOS, Presidente da Câmara Municipal de Loulé: -----

---- No uso da competência que me confere o artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março e de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro, hei por conveniente passar o presente Alvará de Licença que assino e faço autenticar à LUSOTUR-SOCIEDADE FINANCEIRA DE TURISMO, S.A. com sede em Vilamoura, freguesia de Quarteira, deste concelho, a quem foi autorizado em reunião realizada em 17 de Abril do ano corrente, o loteamento de um terreno situado no Sector 8 da Urbanização de Vilamoura, destinado à instalação da futura subestação de electricidade da EDP, que confronta do norte, sul, nascente e poente com terrenos da Lusotur, omissos na matriz predial rústica a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número vinte dois mil novecentos e noventa e nove, a fls. cento e oitenta e duas verso do Livro B-cinquenta e oito, não havendo lugar a obras de infraestruturas.-----

---- A realização do loteamento fica sujeito à seguinte prescrição:

---- É autorizada a constituição de um lote de terreno com a área de 4 000 m². com a localização prevista na planta anexa, que rubricuei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal.---

---- Da concessão do presente Alvará vai ser dada e imediata publicidade nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84 de 31 de Dezembro.-----

---- Dado e passado para que sirva de título à requerente e para todos os efeitos prescritos no DEcreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro.-----

---- Paços do Concelho de Loulé, vinte oito de Junho de mil novecentos e noventa.-----

Joaquim Manuel dos Santos Vaz

Registado na Câmara Municipal de Loulé. Livro N.º 4, folhas 30, N.º 175.-----

A DIRECTORA DE DEP.º M.DOS S. ADMINISTRATIVOS,

Maria Adelaide de Jesus Coelho Oliveira e Louçã